



LIGA DESPORTIVA DE SENHOR DO BONFIM - BA

Fundada em 18/08/1946

Presidente - Dr. Jorge Fabiano de Castro

ATO ADMINISTRATIVO.

005/2023.

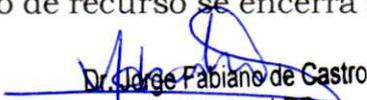
A LDB – LIGA DESPORTIVA DE SENHOR DO BONFIM, neste ato representada por seu presidente **Dr. JORGE FABIANO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social desta entidade, vem tornar público decisão, conforme exposto abaixo.

Considerando que o Campeonato Bonfinense de Futebol Amador nas categorias Masculino e Feminino encontram-se em sua última fase, ou seja, na fase **FINAL com data então prevista o próximo dia 23/09/2023;**

Considerando que após a realização da partida semifinal envolvendo as equipes do LESTE FUTEBOL CLUBE (LESTE DE CARRAPICHEL) x INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE (INTER DE TIJUAÇU), ocorrido no dia 10/09/2023, às 16:00 hs, a equipe do LESTE FUTEBOL CLUBE ingressou com protesto para apuração de supostas irregularidades perpetradas pela equipe do INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE;

Considerando que após análises e julgamento das irregularidades apontadas a JUNTA DISCIPLINAR da LDB julgou IMPROCEDENTE, em relação aos pedidos de perda de pontos/desclassificação da equipe do INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE (INTER DE TIJUAÇU), contudo, tendo em vista a irregularidade perpetrada pela agremiação INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE (INTER DE TIJUAÇU) e sua diretoria, em relação a realizar a inscrição de quantidade superior a 40 (quarenta) atletas, considera-se, *ex officio*, conforme prerrogativa conferida pelo Estatuto da LDB, o INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE (INTER DE TIJUAÇU), bem como a sua diretoria, incursos no inciso “a” do art. 76º, do mencionado estatuto, ficando determinada a advertência escrita da agremiação e dos respectivos diretores; aplica-se, ainda nos termos do Estatuto da LDB, também a penalidade do inciso “i” do mesmo art. 76º, qual seja, a perda do percentual de 20% (vinte por cento) da renda da próxima partida a ser disputada pela equipe INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE (INTER DE TIJUAÇU), devendo tal valor ser revertido em favor da CASA DO SORRISO (Antigo Orfanato São José) desta cidade de Senhor do Bonfim – BA;

Considerando que após a decisão supra, a equipe do LESTE FUTEBOL CLUBE (LESTE DE CARRAPICHEL) através de seu presidente o Sr. ANTÔNIO PEREIRA DO VALE NETO externou, mesmo que informalmente, o desejo de exercer seu direito de recorrer, sendo que o prazo de recurso se encerra às 19:00 horas do dia 22/09/2023;


Dr. Jorge Fabiano de Castro
Presidente - LDB

email: ldbbonfim.2021@hotmail.com

Rua Manoel Novais, 335, Bosque, Senhor do Bonfim - BA. CEP 48.970-000



LIGA DESPORTIVA DE SENHOR DO BONFIM - BA

Fundada em 18/08/1946

Presidente - Dr. Jorge Fabiano de Castro

Considerando que após protocolo do recurso a ser interposto pela equipe do LESTE FUTEBOL CLUBE (LESTE DE CARRAPICHEL), será necessário abrir vistas a equipe do INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE (INTER DE TIJUAÇU) para conhecimento das alegações que serão expostas, bem como para que a mesma possa apresentar Contra-Razões recursais;

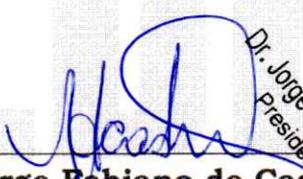
Considerando que fica impossibilitado do Conselho Disciplinar de 2ª Instância da LDB analisar o recurso, as contra-razões recursais, bem como designar cessão de julgamento e proferir sentença antes da realização das FINAIS marcadas para o dia 23/09/2023, **DECIDE-SE.**

Por tudo o acima exposto, fica determina o **ADIAMENTO** das finais o Campeonato Bonfinense de Futebol Amador nas categorias Masculino e Feminino que seriam realizadas no dia 23/09/2023, às 16:00 e 18:00 horas respectivamente.

Em tempo, ficam as citadas finais **REMARCADAS para o dia 30/09/2023, às 16:00 e 18:00 horas respectivamente.**

Por fim, deve a presente decisão ser encaminhada a todos os interessados para que tomem conhecimento e deliberação ao que lhes cabe.

Senhor do Bonfim, 21 de Setembro de 2023.



Dr. Jorge Fabiano de Castro
Presidente da LDB